

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

EDITAL SMECD 001/17

O Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, abre inscrições, normatizando o processo seletivo para admissão de professores e monitores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em caráter temporário, com base na Lei Complementar 32, de 13 de setembro de 2011 e Lei 2075, de 13 de setembro de 2011, para vagas que surgirem no decorrer do ano letivo/2018, nas áreas e disciplinas constantes da grade curricular do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade do exercício efetivo de docência, atuação pedagógica e atendimentos a Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, próprios, por adesão e em caráter excepcional.

1.0 LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1 - **LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 - **DATA:** 18 e 19 de outubro de 2017 – Cômputo de Horas de Aperfeiçoamento e Inscrições

1.3 - **HORÁRIO:** 8h30 às 11h30 – 13h30 às 16h

2.0 DOCUMENTOS PARA CÔMPUTO DE HORAS

2.1- Certificado de horas de aperfeiçoamento na área específica em que pretende atuar, dos anos de 2015, 2016 e 2017, com registro reconhecido pelo MEC.

3.0 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Carteira de identidade (cópia);

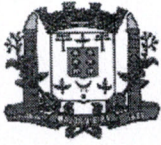
3.2 - Diploma ou Certificado a nível Ensino Médio e Graduação (cópia), compatível com a área ou disciplina que pretende atuar, comprovando a habilitação descrita nos anexos I, II e III;

3.3 - Em caso de estar cursando: atestado de frequência ATUAL (2017) em curso superior de licenciatura plena, compatível com a área ou disciplina em que pretende atuar;

3.4 - Atestado de tempo de serviço no magistério (original), expresso em anos, meses e dias, expedidos pelos órgãos competentes;

3.5 - CPF (cópia);

3.6 - Certidão de nascimento dos filhos (cópia);



OBSERVAÇÃO: Os documentos solicitados deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo ficar pendentes, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1- O candidato poderá se inscrever em duas áreas, e optando pela área III, em até duas disciplinas, porém para efeitos de contrato terá que optar por uma área.

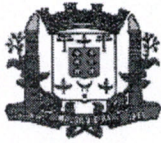
5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Para a classificação será respeitado o número de pontos obtidos pelo candidato, conforme habilitação profissional descrita nos anexos I, II e III deste Edital.

5.2 - Havendo empate entre os candidatos após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Ao que possuir maior tempo de serviço no magistério, considerando:
 - a.1) 1,0 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério, considerando, que o cálculo de pontos, para contagem do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como um mês;
 - a.2) Para contagem de tempo de serviço, referida na alínea "a" deste item, será considerada como data final, 30/09/2017.
 - a.3) Não será considerado o tempo de serviço já computado para efeito de aposentadoria.
- b) ao que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento na área ou disciplina específica de atuação, capacitação realizada nos anos de 2015, 2016 e 2017 (até 30/09/17), com limite máximo de 600 horas para o período dos 03 (três) anos, considerando:
 - b.1) 1,0 (um) ponto para cada 40 horas de curso freqüentado na área de atuação correspondente aos referidos anos;
 - b.2) Serão consideradas horas de aperfeiçoamento, àquelas da segunda Pós-graduação concluída, na área ou disciplina específica de atuação.
 - b.3) os certificados de cursos promovidos e/ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Major Vieira, para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, desde que, com 100% (cem por cento) de frequência, terão pontuação computada em dobro.
- c) ao que possuir maior número de dependentes.

16/11
Romilym D
[Handwritten signatures]



d) ao que possuir mais idade, considerando para efeitos de cálculo, os anos transformados em meses e estes, em dias, eventualmente persistindo o empate, em horas e minutos sucessivamente.

5.3 - As listas classificatórias serão divulgadas na Secretaria Municipal de Educação, dia 07 de novembro de 2017, às 9h, no mural público e no site da Prefeitura Municipal www.majorvieira.sc.gov.br

5.4 - O candidato que se julgar prejudicado na classificação, terá até o dia de 10/novembro/2017, às 11 horas, para entrar com pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, ficando os servidores da referida Secretaria impedidos de elaborarem os requerimentos.

5.5 - A escolha de vagas dar-se-á em data a ser marcada, publicada com antecedência no site da Prefeitura Municipal (www.majorvieira.sc.gov.br) e no mural público existente na Secretaria Municipal de Educação.

5.6 - O quadro de vagas será divulgado em data anterior a estabelecida para a escolha e serão publicadas na forma determinada no subitem 5.5.

6.0 DO CONTRATO

6.1 - Os candidatos a professores serão admitidos sob o que determina a Lei Complementar 32, de 13 de setembro de 2011 e Lei 2075, de 13 de setembro de 2011, respeitado os níveis de habilitação profissional solicitado na vaga a ser provida.

6.2 - Os contratados para ministrar programas e/ou projetos receberão piso salarial de monitor ou equivalente.

6.3 - O Contratado é o único responsável e autorizado a ministrar suas aulas, não sendo permitido a delegação da função a outros, salvo os casos com amparo legal e desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4 - Poderá o Processo Seletivo ser cancelado antes da efetivação e celebração dos contratos ou poderão os contratos ser antecipadamente rescindidos, sem que isto gere qualquer direito aos candidatos selecionados e/ou contratados.

6.5 - O Contratado deverá apresentar Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, no ato de efetivação do mesmo, sob pena de cancelamento da admissão.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1- Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio), a disposição no local de inscrição, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos, devendo o candidato, revisá-la, assiná-la, ficando inteiramente responsável



pelas informações nela contidas, estando ciente e aceitando todas as disposições constantes neste Edital.

7.2 - Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição realizada por terceiros, sem estarem os mesmos munidos de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida "**por verdadeira**", em Cartório, a qual ficará anexada a ficha de inscrição, considerando o mesmo procedimento possível para a escolha de vagas.

7.3 - O candidato que apresentar documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, tomando-se as providências legais que forem pertinentes ao caso.

7.4 - A chamada dos candidatos a professores para a escolha de vagas será realizada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga que optou em ficha de inscrição.

7.5 - A chamada dos candidatos para desenvolver programas e/ou projetos obedecerá critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

7.6 - O candidato que comparecer na escolha e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas terá seu nome listado para a chamada subsequente.

7.7 - O candidato chamado a escolher vaga e que não comparecer na escolha, terá seu nome automaticamente lançado para o final da lista classificatória.

7.8 - Sendo o candidato chamado pela segunda vez e não aceitando a vaga existente, seu nome passará para o final da lista de classificação.

7.9 - O candidato classificado que assumir vaga, ao desistir da mesma, não poderá participar do processo seletivo municipal no ano letivo subsequente.

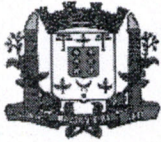
7.10 - O candidato classificado, chamado a substituir profissional licenciado temporariamente nos casos admitidos em lei, cessada a substituição, permanecerá na listagem segundo sua colocação inicial, possibilitando nova convocação.

7.11 - O candidato que assumir qualquer vaga, mesmo inscrito em outra área ou disciplina, não será chamado/consultado mediante a abertura de outra vaga no mesmo turno.

7.12 - Na hipótese de abrir vaga durante o ano letivo e, não havendo candidato classificado no processo seletivo, a admissão ocorrerá por proposta da Secretaria Municipal de Educação em acordo com a Direção da Unidade Escolar.

7.13 - Salvo o interesse público, será permitida a permuta ou a remoção dos docentes antes do início do ano letivo, entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

7.14 - O candidato deverá no ato da inscrição fornecer e-mail (endereço eletrônico) e 2 (dois) números de telefone para contato imediato no caso de surgimento de vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ESPORTE E CULTURA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

... p.05 Edital 001/2017

7.15 - A Secretaria Municipal de Educação, considerando a urgência do preenchimento da vaga, fará contato nos telefones cadastrados, efetuará o registro de data, horário de ligações. Caso não localize o candidato ou não obtenha retorno imediato (24 horas), chamará o próximo da lista.

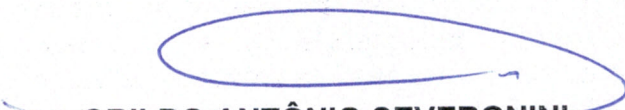
7.16 - O candidato assinará Termo de Responsabilidade quanto à veracidade de todos os documentos apresentados. Caso se comprove a irregularidade, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo atual e nos 3 (três) anos subsequentes.





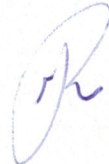


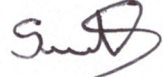
7.17 - Os profissionais admitidos de acordo com este edital, terão seu trabalho acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Direção e Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar e Associação de Pais e Professores. Os candidatos que dispuserem de documento devidamente assinado na Unidade Escolar referindo-se ao seu acompanhamento profissional não correspondente as expectativas de desempenho na função, não estarão aptos a participar do processo seletivo do ano seguinte.

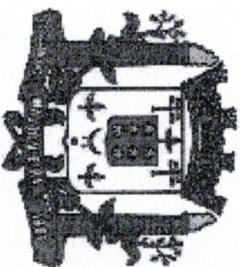
7.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com Parecer do Conselho Municipal de Educação.

7.19 - O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de setembro de 2017


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

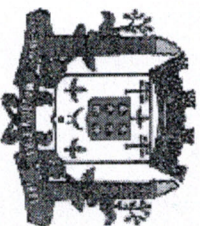
St Klaus
Romilyn W.











ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESPORTE E CULTURA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Anexo I - Edital 001/2017 – Processo Seletivo ACT- Tabela de Classificação
ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
Pontuação da Habilitação + 50 Pontos	Pós-graduação específica na área
Pontuação da Habilitação + 20 Pontos	Outra pós-graduação na área da Educação
300	Pedagogia Educação Infantil
200	Pedagogia ou Pedagogia outras habilitações
150	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 8ª Fase /correspondente
140	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 7ª Fase/correspondente
130	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 6ª Fase/correspondente
120	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 5ª Fase/correspondente
110	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 4ª Fase/correspondente
100	Ensino Médio Magistério/Freq. Pedagogia/ 3ª Fase/correspondente
95	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 2ª Fase/correspondente
90	Ensino Médio Magistério
80	Outro Curso Ensino Médio/Freq. Pedagogia/ 8ª Fase/correspondente
70	Outro Curso Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 7ª Fase/correspondente
60	Outro Curso Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 6ª Fase/correspondente
50	Outro Curso Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 5ª Fase/correspondente
40	Outro Curso Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 4ª Fase/correspondente
30	Outro Curso Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 3ª Fase/correspondente
20	Outro Curso Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 2ª Fase/correspondente
15	Freqüentando o último ano do Magistério
10	Freqüentando o Magistério
05	Ensino Médio



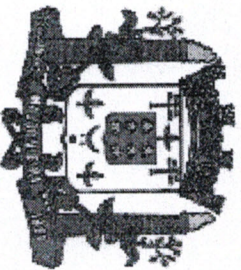
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESPORTE E CULTURA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacilio Florentino de Souza, 210

Anexo II -

Edital 001/2017 – Processo Seletivo ACT- Tabela de Classificação

ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
Pontuação da Habilitação + 50 Pontos	Pós-graduação específica na área
Pontuação da Habilitação + 20 Pontos	Outra pós-graduação na área da Educação
300	Pedagogia- Habilitação Séries Iniciais
200	Pedagogia ou Pedagogia outras habilitações
140	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 8ª Fase/correspondente
130	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 7ª Fase/correspondente
120	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 6ª Fase/correspondente
110	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 5ª Fase/correspondente
100	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 4ª Fase/correspondente
90	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 3ª Fase/correspondente
80	Ensino Médio Magistério /Freq. Pedagogia/ 2ª Fase/correspondente
70	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 8ª Fase/correspondente
60	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 7ª Fase/correspondente
50	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 6ª Fase/correspondente
40	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 5ª Fase/correspondente
30	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 4ª Fase/correspondente
20	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 3ª Fase/correspondente
15	Ensino Médio /Freq. Pedagogia/ 2ª Fase/correspondente
10	Ensino Médio Magistério
08	Frequêntando o último ano do Magistério
05	Frequêntando o Magistério



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESPORTE E CULTURA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

Anexo III - Edital 001/2017 – Processo Seletivo ACT- Tabela de Classificação

ÁREA III – ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS	
PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
350	Pós Graduação específica na área
300	Licenciatura Plena – área específica de atuação
200	Licenciatura Curta – área específica de atuação
100	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 8ª Fase/correspondente
90	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 7ª Fase/correspondente
85	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 6ª Fase/correspondente
80	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 5ª Fase/correspondente
75	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 4ª Fase/correspondente
70	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 3ª Fase/correspondente
65	Frequêntando curso de LP- área específica de atuação – 2ª Fase/correspondente
60	Habilitação na área de Educação
55	Frequêntando curso superior na área de Educação
50	Outro Curso Superior
45	Frequêntando o último ano do Magistério
40	Frequêntando o Magistério
35	Ensino Médio